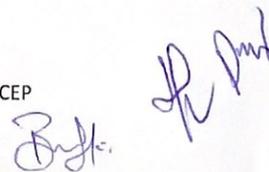


ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO 062/2022 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS TIPO ZEBRA, IMPRESSORAS TÉRMICAS PARA ETIQUETAS, LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS, IMPRESSORAS A LASER E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PAPEL A4, TONNER E INSUMOS PARA AS IMPRESSORAS TIPO ZEBRA E TÉRMICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL DO CÂNCER DR. TARQUÍNIO LOPES FILHO.

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois às dezessete horas e oito minutos, na Av. dos Holandeses, 3128-3192, Ed. Lagoa Corporate, sala de reunião, São Francisco, São Luís - MA, 65071-380, reuniram-se **Lacy Mariano de Araújo Júnior, Advogado e Dhaycon dos Santos Diniz, Coordenador de Contratos do Hospital do Câncer do Estado do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho**, sob a presidência do primeiro, para proceder a abertura dos envelopes de habilitação e proposta do **Edital de Contratação 062/2022**, para contratação de pessoa jurídica especializada para locação de impressoras tipo zebra, impressoras térmicas para etiquetas, leitores de código de barras, impressoras a laser e impressoras multifuncionais, incluindo o fornecimento de papel A4, tonner e insumos para as impressoras tipo zebra e térmicas, para atender às demandas do Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho e da Casa de Apoio ao Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho. O aviso deste Edital de Contratação foi publicado no site da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABEAS** dentro do prazo estabelecido no seu Regulamento de Compras, Contratações de Serviços da Entidade. O prazo para recebimento das propostas se encerrou no dia **07/06/2022 às 17:00 horas**, conforme previsão no **Edital de Contratação 062/2022**. Apresentou os envelopes de propostas de preços e

Bel. JP

documentos de habilitação a empresa **S DE J DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ: 20.114.251/0001-04**, conforme protocolo de recebimento de proposta comercial e documentos de habilitação anexa aos presentes autos. A empresa **S DE J DISTRIBUIDORA LTDA.** foi representada pelo seu procurador Dr. **BRUNO DINIZ COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Maranhão sob o número 15950. Iniciados os trabalhos, em conformidade com o Edital de Contratação **062/2022** foi aberto o envelope 001 da proposta de preços da empresa **S DE J DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ: 20.114.251/0001-04 (única proponente)**, para verificação da sua condição de admissibilidade, que foi considerada **classificada**, preenchendo todos os requisitos do item 6.do Edital de Contratação 062/2022, apresentando o valor de **R\$ 39.452,19 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos) reais mensais, valor este que está abaixo do previsto no plano operativo /a ABEAS – Contrato de Gestão 004/2021**, para a contratação de pessoa jurídica especializada para locação de impressoras tipo zebra, impressoras térmicas para etiquetas, leitores de código de barras, impressoras a laser e impressoras multifuncionais, incluindo o fornecimento de papel A4, tonner e insumos para as impressoras tipo zebra e térmicas, para atender às demandas do Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho e da Casa de Apoio ao Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho. Após a abertura do envelope de proposta de preço, passou-se à abertura do Envelope 02, para verificar a documentação apresentada pela única proponente (**S DE J DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ 20.114.251/0001-04**). Após a abertura do envelope 002, constatou-se que a empresa, **S DE J DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ 20.114.251/0001-04**, deixou de apresentar a declaração exigida no item “**7.2.3.2. Declaração da proponente de que é proprietária dos equipamentos a serem locados; DECIDO:** Malgrado as Organizações Sociais não se submetam à aplicação da Lei 8666/1993, ainda assim, socorro-me, de forma subsidiária, ao



parágrafo terceiro, do artigo 48 desta Lei que dispõe “§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. Como a empresa **S DE J DISTRIBUIDORA LTDA.** – **CNPJ 20.114.251/0001-04** deixou de apresentar a declaração exigida no item 7.2.3.2, com fulcro no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei 8666/1993, **CONCEDO** o prazo até o dia **13/05/2022 até às 18:00 horas** para que apresente a declaração prevista no item 7.2.3.2. A sessão de julgamento foi suspensa em razão da concessão de prazo para o empresa **S DE J DISTRIBUIDORA LTDA.**, afim de suprir a ausência do documento exigido no item 7.2.3.2.. Caso a empresa **S DE J DISTRIBUIDORA LTDA.** – **CNPJ 20.114.251/0001-04**, apresente a documentação acima citada, no prazo concedido pelo presidente desta sessão de julgamento, sem a necessidade de nova sessão de julgamento, sua proposta de preços é declarada **VENCEDORA**. Caso contrário, declara o processo **FRACASSADO**.

Suspendo a presente sessão de julgamento às dezessete horas e trinta e três minutos, lavrando a presente ata que vai assinada por todos os presentes.


Lacy Mariano de Araújo Júnior
Advogado-OAB/GO 39806


Dhaycon dos Santos Diniz
Membro da Sessão